



11° PRÊMIO IMA DE
JORNALISMO
AMBIENTAL
2018

Inscreva o seu trabalho
até o **dia 20 de outubro** nas categorias

- ▶ Radiojornalismo
- ▶ Telejornalismo
- ▶ Mídia impressa
- ▶ Internet
- ▶ Fotojornalismo



REGULAMENTO

Prêmio IMA de Jornalismo Ambiental 2018

O IMA, Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, estabelece as normas para participação na 11ª edição do Prêmio IMA de Jornalismo Ambiental, iniciativa que premia os melhores trabalhos jornalísticos de valorização do meio ambiente.

Art. 1º - DO OBJETIVO - O Prêmio IMA de Jornalismo Ambiental é uma iniciativa do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, com patrocínio da Engie Energia e apoio da Associação Catarinense de Imprensa (ACI), Associação dos Diários do Interior (ADI), Associação dos Jornais do Interior (Adjori), Associação Catarinense das Emissoras de Rádio e TV (Acaert) e Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Santa Catarina. O Prêmio visa o reconhecimento das contribuições de jornalistas e veículos de comunicação social na divulgação de assuntos referentes à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável.

Art. 2º - DAS CATEGORIAS - Serão premiados trabalhos jornalísticos nas seguintes categorias:

- Mídia impressa (jornal/revista)
- Radiojornalismo
- Telejornalismo
- Fotojornalismo
- Internet

Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES – Podem ser inscritos trabalhos publicados/veiculados entre 16 de outubro de 2017 e 7 de outubro de 2018. Os materiais podem ser individuais ou coletivos e devem ser assinados por jornalistas e fotojornalistas profissionais em atividade em Santa Catarina. As inscrições devem ser feitas até o dia 12 de outubro de 2018 em uma das 16 Coordenadorias Regionais do IMA, ou enviadas pelos Correios para a sede da instituição na Rua Artista Bitencourt, 30, Centro, Florianópolis – SC, CEP: 88.020-060, aos cuidados da Assessoria de Comunicação.

Parágrafo 1º - Os trabalhos postados pelos Correios terão o carimbo postal como comprovação do prazo.

Parágrafo 2º - Todos os trabalhos inscritos devem ser acompanhados de três fichas de inscrição. O modelo está disponível em www.ima.sc.gov.br.

Parágrafo 3º - Serão aceitos trabalhos e fotos publicados/veiculados em meios de comunicação como emissoras de rádio, emissoras de TV, jornais, revistas e portais de notícias de Santa Catarina. Caberá à Comissão Julgadora aceitar ou desclassificar reportagens veiculadas em agências de comunicação, TVs e rádios públicas como prefeituras, governo, fundações e institutos.

Parágrafo 4º - Os trabalhos inscritos na categoria mídia impressa deverão ser entregues em três vias, sendo que uma delas deverá ser a publicação original.

Parágrafo 5º - Para a inscrição nas categorias radiojornalismo e telejornalismo, deverão ser anexadas três cópias das matérias em CD ou DVD, com data de veiculação, duração da reportagem e sinopse escrita do trabalho. Os materiais em vídeo devem ser salvos em formato MP4 e os materiais em áudio em formato MP3.

Parágrafo 6º - Os trabalhos inscritos na categoria internet devem estar disponíveis para acesso online até o dia da premiação.

Parágrafo 7º - Os trabalhos multimídias deverão ser inscritos na ficha de inscrição com o link para o acesso, em CD ou DVD, mas também em prints da página como exemplo (mínimo 3 prints, máximo 10).

Parágrafo 8º - Na categoria fotojornalismo só podem concorrer fotos ou fotolegendas que tenham contexto jornalístico e ambiental.

Parágrafo 9º - Para inscrição na categoria fotojornalismo deverão ser entregues três vias do trabalho, sendo uma na publicação original, em caso de mídia impressa. Se for em multimídia, a foto deverá estar disponível para acesso até o dia da premiação.

Parágrafo 10º - Cada matéria poderá ser inscrita somente em uma categoria do Prêmio. Contudo, uma foto que integrar uma reportagem jornalística poderá ser inscrita separadamente na categoria fotojornalismo.

Parágrafo 11º - Serão aceitos, no máximo, cinco trabalhos distintos por autor.

Parágrafo 12º - Não poderão se inscrever integrantes de diretoria das entidades participantes da Comissão Julgadora e nem servidores do IMA.

Art. 4º - DA COMISSÃO JULGADORA - Será coordenada por representante do IMA, que não terá direito a voto, e integrada por representantes das entidades parceiras.

Parágrafo único – A decisão do júri é inquestionável e soberana. A formalização da inscrição implica a aceitação dos termos deste regulamento.

Art. 5º - DA PREMIAÇÃO - A premiação será feita em duas etapas. A primeira delas elege o melhor trabalho inscrito regionalmente em cada categoria, que serão premiados com certificados e troféus. Os vencedores regionais concorrem na etapa estadual. Os dois primeiros colocados em cada categoria na etapa estadual recebem certificados, troféus e prêmio em dinheiro. Os valores em dinheiro são:

Vencedor Estadual: R\$ 7 mil por categoria
2º lugar Estadual: R\$ 3 mil por categoria

Parágrafo 1º - A comissão julgadora se reserva ao direito de não conceder o prêmio em qualquer uma das categorias, caso julgue que os trabalhos inscritos não tenham qualidade técnica.

Parágrafo 2º - A comissão julgadora poderá conceder até quatro menções honrosas, uma por categoria, que dará direito a um certificado. A concessão da menção honrosa é uma prerrogativa do júri.

Parágrafo 3º - A premiação dos vencedores regionais e estaduais será realizada no mês de dezembro de 2018, em um evento solene com data a ser confirmada.

Parágrafo 4º - Os trabalhos premiados passarão a integrar o acervo da Biblioteca do IMA.

Parágrafo 5º - As fotografias premiadas serão cedidas pelos autores para o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina para uso em seus canais de comunicação e materiais, sem período definido, dando a referência ao autor.

Realização



Patrocínio



Apoio

